

**DE:**

(Nome da Empresa Proponente) - Fone/Fax: \_\_\_\_\_

Endereço (Rua, nº, Bairro, Cidade, Estado e CEP)

**Para:****"ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA"**

Rua Florianópolis 1448-E - Bairro Santa Maria - Chapecó/SC

CEP: 89.812-505

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS nºxxx EDITAL nº 0x/2018

Objeto: "Aquisição de Equipamentos para **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA**"

5.2 Proposta deve estar digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo data, nome ou razão social da Empresa, endereço completo, telefone, e endereço eletrônico, bem como identificação destacada do número deste Edital e do convênio a que se refere, e estar assinada na última folha, e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa. e dentro de envelope.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE 01**

**6.1** O envelope nº 01 DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA deverá conter os seguintes requisitos:

6.1.1 Ser apresentada em papel timbrado do licitante ou editorado por computador, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente assinados por representante legal, devendo suas folhas ser rubricadas e numeradas em ordem crescente.

6.1.2 Conter especificações técnicas detalhadas do equipamento ofertado (observadas as especificações mínimas constantes do item 03 deste Edital), inclusive marca, referência e ou modelo, fabricante, bem como as condições de Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica (conforme anexo II).

**6.2** Para pontuação técnica a empresa licitante deverá apresentar também a seguinte documentação relativa ao equipamento:

- Declaração que será realizado treinamento de operação;
- Declaração do fabricante ou do distribuidor do equipamento, específica para a presente licitação, responsabilizando-se solidariamente pelo integral atendimento das cláusulas de garantia de funcionamento e assistência técnica pelo prazo constante da Proposta Técnica do Licitante.

**6.3** As declarações e comprovantes acima listados, devem estar de acordo com os manuais técnicos dos equipamentos registrados na Anvisa.

**6.4** A proposta técnica será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Associação  
Hospitalar  
LENOIR  
VARGAS  
FERREIRA

Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira

CNPJ 02.122.913/0001-06

Rua Florianópolis, 1448-E - CEP: 89812-505 - Chapecó - SC

Fone: (0xx49)3321-6500 E-mail: direcao@hro.org.br

**6.5** É facultada aos licitantes a apresentação de prospectos ou de qualquer outra publicação impressa ou mídia referente aos equipamentos propostos, que serão apensados à Proposta Técnica e serão reconhecidos para efeitos de julgamento do certame ou para considerações acerca da proposta.

**6.6 Declaração assegurando** que a garantia do equipamento será de no mínimo 36 (trinta e seis) meses a contar da instalação e funcionamento do equipamento e abrangerá a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças sem nenhum custo para o Hospital, a este título, no período supra descrito, obrigando-se ainda, independentemente de ser ou não fabricante, a efetuar a qualquer tempo, substituição do equipamento que apresentar defeito de fabricação ou divergência com as especificações oferecidas, sem qualquer ônus para a entidade;

**6.7 Apresentar Termo de Compromisso**, por escrito, obrigando-se a promover a manutenção do equipamento, durante a vigência da garantia, sem qualquer ônus ao Hospital, sempre que solicitado, atendendo ao chamado via atendimento telefônico em até 30 (trinta) minutos e presencial em até 48 (quarenta e oito) horas; exceto quando não atender orientações técnicas de uso.

**6.8 Apresentar o Certificado de Registro do Produto** junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União, informando data e vencimento e ainda:

- Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto/MS, a Proponente deverá apresentar Certificado de Isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União; com data vencimento.
- Caso o item cotado não seja classificado pelo Ministério da Saúde, a Proponente deverá apresentar declaração, ficando sujeita as sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração.

**6.9 Conter catálogos**, folhetos ilustrativos, literatura técnica, manuais de manutenção com diagramas eletrônicos e periféricos, em português ou traduzidos, compatíveis e adequados às especificações técnicas do produto ofertado. Neste caso, em especial, não há necessidade de tradução por tradutor público juramentado, bastando, somente a tradução efetuada pela própria empresa e assinada pelo responsável.

**6.10 Termo de Compromisso** de realização de treinamento relativo à operacionalização do equipamento (para toda a equipe que forem operar as máquinas)

**6.11 Declaração expressa** de que o produtos ofertado é equipamento novo, entendido com tal de primeira utilização.

**6.12** Data, assinatura e identificação do signatário.

**6.13** O Envelope Nº 01 deverá ser opaco, lacrado, rubricado no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:



Associação Hospitalar  
LENOIR  
VARGAS  
FERREIRA

Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira  
CNPJ 02.122.913/0001-06

Rua Florianópolis, 1448-E - CEP: 89812-505 - Chapecó - SC  
Fone: (0xx49)3321-6500 E-mail: direcao@hro.org.br

**6.14** O fornecedor deve ficar ciente que a Comissão Licitante terá a prerrogativa e o direito de solicitar durante a fase técnica, diligências junto às empresas para que as mesmas enviem representantes comerciais para apresentação pública do modelo que será ofertado, perante o Conselho de Administração, Médicos e Engenheiros Clínicos.

**6.15** Endereçamento:

ENVELOPE NR xxxxx

DOCUMENTAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA EDITAL nº03/2018

DE:

(Nome da Empresa Proponente) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_

Endereço (Rua, nº, Bairro, Cidade, Estado e CEP)

Para:

**“ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA”**

Rua Florianópolis 1448-E – Bairro Santa Maria – Chapecó /SC– CEP: 89.812-505

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS EDITAL nº 03/2018

Objeto: “Aquisição de Equipamentos para ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA”

**7. DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS- ENVELOPE 02**

**7.1** A proposta de preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa nos moldes do DO ITEM 3 do presente EDITAL, entregue em uma única via datilografada ou impressa por processo eletrônico, encadernada, sem folhas soltas e com todas as folhas numeradas, desde a primeira até a última, e ainda contendo os seguintes elementos:

**7.1.1** A razão social da proponente, endereço completo, nº do CNPJ/ME, telefone e fax atualizados, e endereço eletrônico, se houver, para facilitar possíveis contatos;

**7.1.2** Número do processo administrativo e desta CONCORRÊNCIA, assinatura do representante legal da licitante em todas as vias devidamente identificadas;

**7.1.3** Descrição do objeto desta licitação, entrega imediata, o valor total da proposta (em algarismo e por extenso), nome, data e assinatura do seu representante legal;

**7.1.3.1** A descrição completa do item cotado, informando claramente ainda, além dos dados constantes no item 03 deste Edital:

- país de origem
- fabricante
- marca
- modelo e código de catálogo
- peso(kg) e cubagem(m<sup>3</sup>)

**7.1.4** A proposta de preço poderá ser expressa em moeda estrangeira porém na proposta deverá ser também convertida em moeda corrente nacional (R\$), e por extenso. Em caso de divergência entre os preços expressos em algarismos e os por extenso, prevalecerá por extenso;



Associação  
Hospitalar  
LENOIR  
VARGAS  
FERREIRA

Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira  
CNPJ 02.122.913/0001-06

Rua Florianópolis, 1448-E – CEP: 89812-505 – Chapecó – SC  
Fone: (0xx49)3321-6500 E-mail: direcao@hro.org.br

**7.1.5** Prazo de validade das propostas, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da mesma. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta ou de prazo inferior àquele estabelecido, a CEL (Comissão Especial de Licitação) considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias;

**7.1.6** Indicação do Banco, da agência e dos respectivos códigos e o número da conta corrente para efeito de emissão de Ordem de Compra e posterior pagamento.

**7.1.7** Oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**7.1.8** Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas neste Edital e seus anexos.

**7.2** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços e a proposta apresentada será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto

**7.3** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste EDITAL e seus ANEXOS, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada deste EDITAL.

**7.4** O Envelope nº 02 deverá ser opaco, lacrado e rubricado no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE nº 02

DOCUMENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO EDITAL nº 03/2018

DE:

(Nome da Empresa Proponente) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_

Endereço (Rua, nº, Bairro, Cidade, Estado e CEP)

Para:

**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA”**

Rua Florianópolis 1448 E – Bairro Santa Maria – Chapecó /SC– CEP: 89.812-505

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS nºxxxxxxx EDITAL Nº 03/2018

Objeto: “Aquisição de Equipamentos para **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA”**

**7.5.** Dentro do envelope a empresa proponente deverá encaminhar a sua **PROPOSTA DE PREÇOS**, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devidamente datada, numerada sequencialmente, rubricada e assinada pelo signatário da empresa, contendo as seguintes informações:

Identificação e endereço completo da empresa proponente;



Associação  
Hospitalar  
LENOIR  
VARGAS  
FERREIRA

Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira

CNPJ 02.122.913/0001-06

Rua Florianópolis, 1448-E – CEP: 89812-505 – Chapecó – SC

Fone: (0xx49)3321-6500 E-mail: direcao@hro.org.br

Descrição dos equipamentos cotados de forma correta e clara; Indicação do País de Origem, Fabricante, Marca e Modelo do equipamento ofertado; Preço unitário e fixo dos equipamentos (DAP);  
Validade da Proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;  
Prazo de entrega - no máximo de 120 (cento vinte) dias;  
Identificação dos Dados Bancários para o devido pagamento.

## 8. DO JULGAMENTO

**8.1** O julgamento da licitação será realizado em duas fases contínuas, conforme descrito abaixo, e obedecerá ao critério de técnica e preço para o objeto deste Edital:

**8.2** 1ª Fase: de Classificação Técnica, compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos no envelope DOCUMENTOS DE PROPOSTA TÉCNICA, com elaboração de pontuação técnica por parte do Serviço de Engenharia Clínica do Hospital;

**8.3** 2ª Fase: de Classificação de Preços e Julgamento Final, compreenderá a verificação e a análise de todos os elementos contidos nos envelopes DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO dos licitantes detentores de propostas classificadas na fase anterior, a elaboração da relação de classificação final das licitantes e o julgamento das propostas.

**8.4** Os licitantes que apresentarem a Proposta Técnica em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades serão considerados desclassificados nesta fase, não se admitindo complementação posterior.

**8.5** A Comissão Especial de Licitação poderá designar equipe técnica de apoio composta por profissionais qualificados e com experiência no item objeto desta licitação para a conferência do formulário de proposta técnica, comprovações e declarações previstas neste Edital, além do julgamento.

**8.6** Caso julgue necessário, a Comissão poderá suspender a sessão para análise da documentação, realização de diligências ou consultas.

**8.7** Ficará a critério da Comissão, solicitar ao licitante a indicação de localização do equipamento a ser consultado em campo em Território Nacional, de acordo com os itens possivelmente questionados.

**8.8** Na data de abertura dos envelopes de **propostas de preços**, serão devolvidas, aos licitantes detentores das propostas desclassificadas nesta fase, seus documentos relativos as propostas de preços. Caso seus representantes não os retirem, permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias consecutivos, contados da data citada, e findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



Associação Hospitalar  
LENOIR  
VARGAS  
FERREIRA

Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira  
CNPJ 02.122.913/0001-06  
Rua Florianópolis, 1448-E - CEP: 89812-505 - Chapecó - SC  
Fone: (0xx49)3321-6500 E-mail: direcao@hro.org.br

### 8.9 Critérios de Classificação e Julgamento Final

O julgamento técnico do processo levará em consideração critérios holísticos com o uso da metodologia de Custo Total de Propriedade (do inglês TCO), ao longo do ciclo de vida do produto ou equipamento. Os fatores que regerão a disputa e respectivos pesos seguem transcritos abaixo:

8.9.1 - **FATOR Compatibilidade (C)** - Este fator apura a Compatibilidade do item ofertado pela licitante **em relação ao descritivo do Edital**, de modo que um proponente pode não ter o produto 100% compatível com o descritivo, mas mesmo assim atender a FINALIDADE exigida pela instituição, em uma proporção menor de compatibilidade:

Relevância	Compatibilidade com os descritivos	Conformidade
5	Totalmente compatível com o item descrito no edital, com compatibilidade <b>acima</b> do lote ora licitado.	Análise documental
4	Totalmente compatível com o item descrito no edital, com compatibilidade <b>igual</b> ao lote ora licitado.	Análise documental
3	Parcialmente compatível com o item descrito no edital, com características acima do lote ora licitado.	Análise documental
2	Parcialmente compatível com o item descrito no edital, com características iguais ao lote ora licitado.	Análise documental
1	Incompatível com o item descrito no edital, com características diferentes do lote ora licitado.	Análise documental

Pontuação Máxima do Fator: 50 pontos  
Divisão entre pontuações: 2 pontos

8.9.2 - **FATOR Propriedade (P)** - Este fator apura os Custos Totais de Propriedade (do inglês TCO) ao longo do ciclo de vida do produto ou equipamento. Esta ferramenta leva em conta **atividades transacionais** (relacionadas com a efetivação do pedido e com os custos incorridos com o transporte e recebimento do produto e inclui também o preço da compra (custo direto), impostos de aquisição e desembaraço, transporte do produto), bem como **atividades pós-transacionais** (são os custos incorridos em ações realizadas após a entrega do produto ou serviço do fornecedor), tais como os custos de implementação, custos de suporte mensal, consumo de recursos da infraestrutura hospitalar como água, gases e energia elétrica, custo de peças de reposição e custos de manutenção, reparo e operação (MRO). A pontuação é apurada pelo



Associação Hospitalar  
**LENOIR VARGAS FERREIRA**

Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira  
CNPJ 02.122.913/0001-06  
Rua Florianópolis, 1448-E - CEP: 89812-505 - Chapecó - SC  
Fone: (0xx49)3321-6500 E-mail: direcao@hro.org.br

resultado percentual da somatória de valores de consumo no tempo de vida estimado  $t$  (10 anos p.ex.) somados ao custo inicial, dividido pelo valor de aquisição do item lançado no edital. O percentual é classificado numa das 5 faixas abaixo:

Relevância	Custo Total de Propriedade	Conformidade
5	Abaixo de 1,50 (50%) do custo inicial do item	Diligências + cálculo
4	Entre 1,50 e 2,00 (50% a 100%) do custo inicial do item	Diligências + cálculo
3	Entre 2,00 e 3,00 (100% a 200%) do custo inicial do item	Diligências + cálculo
2	Entre 3,00 e 4,00 (200% a 300%) do custo inicial do item	Diligências + cálculo
1	Acima de 4,00 (300%) do custo inicial do item	Diligências + cálculo

Pontuação Máxima do Fator: 50 pontos

Divisão entre pontuações: 2 pontos

**8.9.3 - FATOR Qualidade (Q):** Este fator apura a maturidade dos processos internos da Licitante na fabricação dos equipamentos, com base na observância de padrões e normas ISO 9000, nas normas ABNT-IEC-60.601 e suas normas colaterais e acessórias, além de diligências e provas de conceito realizadas dentro e fora da instituição, de conformidade com a tabela abaixo:

Relevância	Qualidade Percebida	Conformidade
5	Totalmente compatível com o item descrito no edital, com características <b>acima</b> do lote ora licitado.	Diligência técnica
4	Totalmente compatível com o item descrito no edital, com características <b>iguais</b> ao lote ora licitado.	Diligência técnica
3	Totalmente compatível com o item descrito no edital, com características de magnitude menor que o lote ora licitado.	Diligência técnica
2	Parcialmente compatível com o item descrito no edital, com características de qualidade menores do que o aceitável na instituição.	Diligência técnica
1	Incompatível com o item descrito no edital, com características de qualidade menores do que o aceitável na instituição.	Diligência técnica

Pontuação Máxima do Fator: 50 pontos

Divisão entre pontuações: 2 pontos

**8.9.4 - FATOR Suporte de Serviços (S)** - Este fator apura a capacidade de Suporte da Licitante, declarada pelo(s) seu(s) cliente(s) através de diligências realizadas pelo Serviço de Engenharia Clínica da instituição, denotando características da prestação de serviços relacionadas com o



Associação Hospitalar  
LENOIR VARGAS FERREIRA

Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira  
CNPJ 02.122.913/0001-06  
Rua Florianópolis, 1448-E - CEP: 89812-505 - Chapecó - SC  
Fone: (0xx49)3321-6500 E-mail: direcao@hro.org.br

Objeto desta Licitação, considerando-se suas parcelas de maior relevância. Engloba a proximidade geográfica com a instituição, pois o EAS considera que isto garante uma pronta resposta e no menor tempo possível, sendo os mais distantes em relação à sede da unidade hospitalar (maior tempo de resposta) os com menor pontuação, e vice versa:

Relevância	Suporte de Serviço	Conformidade
5	Equipe de suporte de serviços atendida diretamente pela fábrica, com base de serviços localizada num raio de 500 kms da sede da instituição, com Responsável Técnico registrado no sistema CREA/CONFEA.	Diligência técnica
4	Equipe de suporte de serviços atendida por representante ou preposto, com base de serviços localizada num raio de 500 kms da sede da instituição, com Responsável Técnico registrado no sistema CREA/CONFEA.	Diligência técnica
3	Equipe de suporte de serviços atendida diretamente pela fábrica, com base de serviços localizada num raio de mais de 500 kms da sede da instituição, com Responsável Técnico registrado no sistema CREA/CONFEA.	Diligência técnica
2	Equipe de suporte de serviços atendida por representante ou preposto, com base de serviços localizada num raio de mais de 500 kms da sede da instituição, com Responsável Técnico registrado no sistema CREA/CONFEA.	Diligência técnica
1	Proponente não possui evidências de equipe de suporte de serviços constituída ou nomeada formalmente, que possa suportar o equipamento durante seu ciclo de vida	Diligência técnica

O cálculo da pontuação técnica desse Fator deverá observar equidade entre todos os participantes, independentemente de sua condição de pequena, média ou grande empresa.

Pontuação Máxima do Fator: 50 pontos

Divisão entre pontuações: 2 pontos

**8.9.5 - FATOR Padronização da Marca/Modelo (M)** - Este fator apura o alinhamento do modelo/marca ofertado em relação aos modelos usados na instituição solicitante, pois a preexistência de outros equipamentos da mesma marca na Instituição aumenta a padronização e facilita a manutenção e reposição de peças, diminuindo o custo total de propriedade:



Associação Hospitalar  
LENOIR VARGAS FERREIRA

Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira  
CNPJ 02.122.913/0001-06

Rua Florianópolis, 1448-E - CEP: 89812-505 - Chapecó - SC  
Fone: (0xx49)3321-6500 E-mail: direcao@hro.org.br



Relevância	Padronização de marca/modelo	Conformidade
5	A instituição utiliza unicamente a mesma marca e do lote ora licitado.	Diligência técnica
4	A instituição utiliza equipamentos da mesma marca e modelo do lote ora licitado, além de outros modelos de outros fabricantes	Diligência técnica
3	A instituição utiliza equipamentos de várias marcas e modelos do tipo de equipamento ora licitado.	Diligência técnica
2	A instituição ainda não utiliza equipamentos da mesma marca e modelo do lote ora licitado, mas não se opõe a sua utilização.	Diligência técnica
1	Incompatível com as marcas e modelos utilizadas na instituição, ou com parecer desfavorável por parte do estabelecimento.	Diligência técnica

O cálculo da pontuação técnica desse Fator deverá observar equidade entre todos os participantes, independentemente de sua condição de pequena, média ou grande empresa.

Pontuação Máxima do Fator: 50 pontos

Divisão entre pontuações: 2 pontos

#### 8.9.6 - APURAÇÃO DA PONTUAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE:

A determinação da Pontuação Técnica (PT) de cada proposta será feita por meio do somatório das multiplicações das notas obtidas pelos respectivos pesos, atribuídos a cada fator de avaliação, conforme fórmula abaixo.

FATORES DE PONTUAÇÃO	PESO
Compatibilidade (C)	2
Propriedade (P)	3
Qualidade (Q)	2
Suporte e Serviços (S)	1
Padronização da Marca (M)	2
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

$$PTL = (3 \times NTC) + (3 \times NTP) + (2 \times NTQ) + (1 \times NTS) + (1 \times NTM)$$

Onde:

**NTC** = Pontuação apurada para o Fator Compatibilidade

**NTP** = Pontuação apurada para o Fator Propriedade

**NTQ** = Pontuação apurada para o Fator Qualidade

**NTS** = Pontuação apurada para o Fator Suporte a Serviços

**NTM** = Pontuação apurada para o Fator Padronização do Modelo



Associação Hospitalar  
**LENOIR  
VARGAS  
FERREIRA**

Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira  
CNPJ 02.122.913/0001-06  
Rua Florianópolis, 1448-E - CEP: 89812-505 - Chapecó - SC  
Fone: (0xx49)3321-6500 E-mail: direcao@hro.org.br

Considerando os critérios e valores apresentados para este certame, a Pontuação Técnica Máxima será de 500 pontos.

#### 8.9.7 - CÁLCULO DO ÍNDICE TÉCNICO ( IT ):

A determinação do índice técnico será feita mediante a divisão da Pontuação Técnica da proposta em maior Pontuação Técnica dentre as propostas em análise, considerando-se 2 (duas) casas decimais e desprezando-se as remanescentes, de conformidade com a fórmula abaixo:

$$IT = (PTL)/(PTLMax)$$

Onde:

**IT** = Índice Técnico

**PTL** = Pontuação Técnica de Licitante da Proposta em Exame

**PTL Max** = Maior Pontuação Técnica de Licitante apurada.

#### 8.9.8 - CÁLCULO DO ÍNDICE PREÇO (IP):

A determinação do índice de preço será feita mediante a divisão do menor preço proposto, dentre as propostas consideradas, pelo preço da proposta em exame, considerando-se 2 (duas) casa decimais e desprezando-se as remanescentes, de conformidade com a fórmula abaixo:

$$IP = ( PTPMin / PTPL )$$

Onde:

**IP** = Índice Preço

**PPLMin** = Menor Pontuação Preço das Licitante.

**PPL** = Pontuação Preço da Licitante em exame

#### 8.9.9 - CÁLCULO DO ÍNDICE GERAL (IG):

O Índice Geral será obtido pela seguinte fórmula:

$$IG = ( 0,70 * IT ) + ( 0,30 * IP )$$

Onde:

**IG** = Índice Geral;

**IT** = Índice Técnico;

**IP** = Índice Preço;

#### 8.9.10 - FUNDAMENTAÇÃO DA MÉDIA PONDERADA DA OFERTA:

Será declarada vencedora do item da Licitação, a empresa que obtiver o maior IG dentre as propostas apuradas. A pontuação final das ofertas por item, incluindo técnica e preço, realizada pela maior média ponderada das notas técnicas e notas financeiras, na proporção de 70% para



Associação Hospitalar  
LENOIR  
VARGAS  
FERREIRA

Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira  
CNPJ 02.122.913/0001-06  
Rua Florianópolis, 1448-E - CEP: 89812-505 - Chapecó - SC  
Fone: (0xx49)3321-6500 E-mail: direcao@hro.org.br

técnica e 30% para preço. Esta base está instituída no diploma legal RDC (regime diferenciado de compras públicas) instituído pela Lei 12.462/2011 que admite ponderação de até 70% do fator mais relevante (art. 20, §2º). Adicionalmente, a instituição hospitalar poderá, a seu livre critério, pleitear uma eventual redução do valor originalmente ofertado pela proponente de melhor pontuação **IG** (art. 18 a 24 do Decreto Federal 7.581/2011).

## **9. DO PROCESSAMENTO DA ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA**

**9.1.** Do processamento da escolha da melhor proposta será lavrada Ata, disponibilizada a todos os participantes, sendo facultada à Comissão de Licitação da Entidade Compradora, em qualquer fase da Concorrência de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**9.2.** Esta Cotação de Preços será julgada pelo critério de **TÉCNICA E PREÇO** e considerando que:

a) Será observado o Parecer Técnico de Engenharia e os critérios descritos no item 8 para validação dos equipamentos ofertados e com base neste instrumento o representante da entidade homologará o processo.

b) as cotações em moeda estrangeira serão convertidas para moeda nacional, com base no câmbio para venda, vigente no dia útil imediatamente anterior ao da data de encerramento do prazo de envio das Propostas via mensagem eletrônica;

c) para itens com ofertas de Proponentes apenas para produtos do mercado externo: será considerado tão somente o preço DAP (Entregue no hospital com todas despesas inclusas), quando se tratar de equipamentos procedentes do mesmo país.

**9.3.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as exigências deste edital;
- b) apresentarem preços irrisórios, de valor zero, excessivos, inexequíveis ou incompatíveis com a realidade mercadológica;
- c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte este Edital;

**9.4.** Se a proposta de melhor índice geral (IG) não for aceita, ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do proponente, na ordem de



Associação Hospitalar  
**LENOIR VARGAS FERREIRA**

Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira  
CNPJ 02.122.913/0001-06  
Rua Florianópolis, 1448-E - CEP: 89812-505 - Chapecó - SC  
Fone: (0xx49)3321-6500. E-mail: direcao@hro.org.br

classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências.

**9.5.** Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.

**9.6.** O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via mensagem eletrônica.

## **10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

**10.1** A empresa cuja proposta for a escolhida será comunicada do resultado diretamente pelo Setor de Compras por, e-mail ou por contato telefônico, devendo apresentar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da ciência do resultado, os seguintes documentos:

### **10.2 Documentos Relativos à capacidade Jurídica**

\* **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

\* **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório.

### **10.3 Documentos Relativos a Regularidade Fiscal**

\* Prova de inscrição no **Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ)**;

\* Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela **Secretaria da Receita Federal**, com relação à regularidade fiscal Federal;

\* Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela **Procuradoria da Fazenda Nacional**, referente à Dívida Ativa da União;

\* Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela **Secretaria da Fazenda Estadual, do estado onde se encontra localizada a empresa proponente**, com relação à regularidade fiscal Estadual;

\* Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela **Secretaria de Finanças Municipal**, com relação à regularidade fiscal Municipal do município onde se encontra localizada a empresa proponente;

\* Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social**, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (**INSS**) - CND;

\* Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRF**;

\* Prova de regularidade Trabalhista - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**.

### **10.4 Qualificação Econômico-Financeira**

\* **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falência e concordata da sede da empresa proponente.

- No ato de entrega da documentação e respectiva conferência, a empresa deverá firmar o contrato de fornecimento, contendo as condições da compra e venda ora efetivada, inclusive com previsão de



Associação  
Hospitalar  
LENOIR  
VARGAS  
FERREIRA

Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira  
CNPJ 02.122.913/0001-06

Rua Florianópolis, 1448-E - CEP: 89812-505 - Chapecó - SC  
Fone: (0xx49)3321-6500 E-mail: direcao@hro.org.br

aplicação de multa diária para o caso de mora no cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital e constante da proposta de preços oferecida

- A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre o produto, tais como: a MARCA sob o qual o mesmo é comercializado, Fabricante, País de Origem, modelo, descrição técnica detalhada, informações quanto à adequada instalação, funcionamento e utilização do equipamento, o número Certificado de Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde. Além de mencionar **o número do Contrato, o número da presente cotação eletrônica de preços e da Autorização de Fornecimento.**

**10.5** A empresa fornecedora deverá garantir o fornecimento de peças, componentes e acessórios descontinuados por 5 (cinco) anos, a contar da aquisição do equipamento

## **11. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:**

11.1. A proponente vencedora será notificada via mensagem eletrônica para assinar o instrumento contratual do Anexo III deste edital, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

11.2. Além das condições estabelecidas neste Edital, as obrigações decorrentes desta Cotação de Preços consubstanciar-se-ão no termo de Contrato do Anexo III.

11.3. Como o objeto desta Cotação é de entrega imediata e integral, gerando obrigações futuras para fins de garantia e assistência técnica, instalação e treinamento, no que couber, para autorizar a entrega dos bens a Entidade Compradora emitirá Autorização de Fornecimento, que será enviada, por mensagem eletrônica à Proponente.

11.4. Também será firmado com a empresa vencedora desta Cotação de Preços condições e normas contratuais de assistência técnica e garantia, conforme Anexo II.

11.5. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela Proponente vencedora que tenham servido de base à esta Cotação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

11.6. Se a Proponente vencedora recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.7. Exclusivamente para produtos de procedência externa:** Adotar-se-á a modalidade DAP (Delivery at Place, entregue no local) com todas as despesas pagas, inclusive seguro *door to door* contratado no Brasil, sendo que, com o propósito de garantir o sigilo das informações contidas no radar da Proponente, bem como o correto enquadramento tributário

Associação Hospitalar  
**LENOIR VARGAS FERREIRA**

Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira  
CNPJ 02.122.913/0001-06

Rua Florianópolis, 1448-E - CEP: 89812-505 - Chapecó - SC  
Fone: (0xx49)3321-6500 E-mail: direcao@hro.org.br



no desembaraço aduaneiro, a responsabilidade pela importação ocorrerá por conta exclusiva do departamento de importação do Hospital, representado pela empresa aduaneira Condor Internacional S/S Ltda., na qual Entidade Compradora já possui contrato e credenciamento junto a Receita Federal do Brasil.

11.8. Os bens deverão ser entregues e serão recebidos nos locais estipulados no Anexo II, devendo a Proponente vencedora efetuar instalação destes e prestar treinamento, quando couber, conforme Anexo II deste edital;

11.9. Demais condições referentes a entrega e recebimento dos bens, instalação treinamento e garantia, estão estipuladas no Anexo II deste edital.

## 12. LIBERAÇÃO DO RECURSO: "ACEITE"

12.1 Para que haja a liberação dos recursos do Convênio SICONV, e, o pagamento, objeto do presente processo licitatório, necessário o "aceite" o qual fica condicionado a apresentação da comprovação da homologação do presente Processo de Cotação Eletrônica, processo este, análogo ao Licitatório no Portal de Convênio SICONV, por parte do NEMS (Núcleo Estadual do Ministério da Saúde), conforme disposto no Art. 41, Inciso II, alínea "b" (...) *conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo concedente ou mandatária;*), e no Art.66, inciso II, alínea "f" (...) *a apresentação do processo licitatório pelo convenente e aprovação pelo concedente é condição para a liberação dos recursos;*), tudo em conformidade com o previsto na Portaria Interministerial nº 424/2016.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. Equipamentos de procedência interna:

13.1.1 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após o recebimento e aceite do equipamento com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;

13.1.1.1 Obs.: Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

13.1.2 Será obrigatório que a empresa mencione na Nota Fiscal/Fatura os seguintes dados bancários para pagamento: número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito.

13.1.3 Pagamento será efetuado através de Ordem Bancária de Transferência Voluntária)

13.2. Equipamentos de procedência externa:



Associação Hospitalar  
LENOIR  
VARGAS  
FERREIRA

Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira  
CNPJ 02.122.913/0001-06

Rua Florianópolis, 1448-E - CEP: 89812-505 - Chapecó - SC  
Fone: (0xx49)3321-6500 E-mail: direcao@hro.org.br

**ANEXO I**

COTAÇÃO DE PREÇO NR ....  
CONVÊNIO .....

Modelo de Declaração sobre trabalhos menores

(Empresa).....,  
inscrita no CNPJ  
no....., sediada  
a....., por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr  
(a)....., portador(a) da  
Carteira de Identidade no..... e do CPF no.....,  
DECLARA, nos termos da lei, que não emprega menor de dezoito anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de quatorze  
anos e não emprega menor de dezesseis anos, que não na condição de  
aprendiz,  
conforme disposto no inciso XXXIII, art.7o, da Constituição Federal do  
Brasil.

\_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Representante Legal)



Associação  
Hospitalar  
LENOIR  
VARGAS  
FERREIRA

Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira  
CNPJ 02.122.913/0001-06  
Rua Florianópolis, 1448-E - CEP: 89812-505 - Chapecó - SC  
Fone: (0xx49)3321-6500 E-mail: direcao@hro.org.br

**ANEXO II****LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA, RECEBIMENTO, INSTALAÇÃO, GARANTIA E TREINAMENTO****1. LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA:**

**1.1. Equipamentos procedentes do mercado interno:** deverão ser devidamente colocados nos locais e prazos estipulados na tabela abaixo livre de qualquer custo estes contados a partir do envio, por mensagem eletrônico à Contatada, da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente:

Tabela

Item	Descrição Resumida	Qtde	Local de Entrega	Prazo de Entrega
			Hospital-Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira Rua Florianópolis 1448E Telefone 49 3321 6507	120 dias

**1.2. Equipamentos procedentes do mercado externo:** deverão ser devidamente colocados nos locais e prazos estipulados na tabela abaixo, estes contados da data colocação do pedido de embarque em se tratando de pagamento contra apresentação de documentos:

Tabela

Item	Descrição Resumida	Qtde	Local de Entrega	Prazo Entrega
1			Hospital - Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira Rua Florianópolis 1448E Telefone 49 3321 6507	120 dias
2				
3				
4				

**2. RECEBIMENTO:**

2.1. Uma Comissão ou representante a ser designado pela Entidade Compradora, receberá os bens, emitindo Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações e teste de aceite.

2.2. Após a realização de testes será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, atestando que os equipamentos foram entregues em

Associação Hospitalar  
LENOIR  
VARGAS  
FERREIRAAssociação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira  
CNPJ 02.122.913/0001-06  
Rua Florianópolis, 1448-E - CEP: 89812-505 - Chapecó - SC  
Fone: (0xx49)3321-6500 E-mail: direcao@hro.org.br



conformidade com as especificações técnicas (incluindo acessórios e documentação técnica), devidamente instalados, testados e com treinamento realizado de maneira satisfatória, de acordo com o descrito no Item 3 e anexo II.

2.2.1. O recebimento definitivo dos bens se dará no prazo de até 90 (noventa) dias corridos.

2.3. Se detectada qualquer inconformidade com a proposta ou avaria no bem ou na embalagem deste, a CONTRATADA será imediatamente informada, por escrito, devendo se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento do comunicado.

2.3.1. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder a marca cotada e a especificação constante no Item 3 do Edital de Cotação de Preços, devendo ser substituído pela Proponente vencedora/Contratada no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sem custos adicionais à Contratante.

### 3. INSTALAÇÃO DOS BENS

3.1. Quando da Instalação do Equipamento objeto do Edital n.º 03/2018 modalidade CONCORRÊNCIA a empresa vencedora não deverá remover o Acelerador Linear CLINAC 600 existente na sala do setor de radioterapia, ficando esta remoção por conta do Hospital Regional do Oeste - HRO.

3.2 Para a adaptação do equipamento novo na sala existente, a empresa vencedora do certame deverá executar projeto completo de adaptação, de forma que o contratante possa orçar previamente os serviços de infraestrutura necessários, e para isto, deverá visitar o local da atual instalação:

Item	Descrição Resumida	Onde	Local de Instalação
1			Hospital - Associação Hospitalar
2			Lenoir Vargas Ferreira
3			Rua Florianópolis 1448E
4			Telefone 49 3321 6507

3.3. A CONTRATADA deverá fornecer detalhamento técnico da pré-instalação do equipamento/aparelho, instruindo à CONTRATANTE quanto à corrente elétrica, blindagens, proteções eletromagnéticas, umidade, poeira, partículas ou poluentes, temperatura, dimensões do local, proteção ambiental, e todas as demais condições físicas pertinentes à instalação e ao funcionamento do bem, assim como os riscos de acidentes aos usuários e ao meio ambiente.



Associação Hospitalar  
LENOIR  
VARGAS  
FERREIRA

Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira  
CNPJ 02.122.913/0001-06  
Rua Florianópolis, 1448-E - CEP: 89812-505 - Chapecó - SC  
Fone: (0xx49)3321-6500 E-mail: direcao@hro.org.br